

LEI Nº 14.738, DE 28 DE MAIO DE 2008

(Projeto de Lei nº 548/07, do Vereador Adilson Amadeu - PTB)

Denomina Praça Olga Zadra o espaço livre delimitado pela Avenida Luiz Ignácio Anhaia Mello e pelas ruas Dr. Moraes do Rego e Francisco Polito, situado no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Olga Zadra o espaço livre delimitado pela Avenida Luiz Ignácio Anhaia Mello e pelas ruas Dr. Moraes do Rego e Francisco Polito (Setor 100 – Quadra 106), situado no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de maio de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de maio de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal